



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015

PROCESSO Nº 23348.000669/2015-61

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2015 firmado entre o **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense** e a empresa **Brasil Recruta Mão de Obra Eireli EPP**, referente à contratação de prestação de serviços terceirizados de recepção, nos termos do Pregão Eletrônico nº 006/2015 e seus anexos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89.051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.635.424/0001-86**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, e a empresa **BRASIL RECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº **07.593.524/0001-82**, estabelecida na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1740, sala 02, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Josué Farias Dal Degan, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob nº 908.888.719-53, RG nº 020.396.057-00 DNT/SC, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 05/10/2016 e término em 04/10/2017**, conforme previsto na Cláusula Nona, subcláusula 9.1.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O atual valor mensal do contrato é de R\$ 6.171,07 (seis mil, cento e setenta e um reais e sete centavos).



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original ora aditado permanecem inalteradas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Este termo aditivo, celebrado com amparo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, terá eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, do supracitado diploma legal.

E para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de terem lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo, pelas partes e testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas cópias necessárias, para a sua publicação e execução.

Blumenau, 20 de setembro de 2016.

Contratante  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Reitora  
Decreto de 12/01/2016  
D.O.U. De 13/01/2016

Contratada  
**BRASILRECRUTA**  
OTIMIZANDO RECURSOS HUMANOS  
Rua Dep Antonio Edu Vieira, 1740 - 5102 - Bairro Pantanal  
Florianópolis - SC - CNPJ: 07.593.524/0001-82

Testemunhas:

Josiane Olga Kammer  
CPF 047.104.329-02

ANDRE VALENTE MAIA  
CPF 957.501.000-06